PROJETO DE LEI Nº EM 056/2019

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis – PPA 2018-2021, para o exercício de 2020 e 2021, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei 8.399, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I – Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II – Anexo II que contém a Descrição dos Programas;
III – Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV – Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo Único - Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 8.399, de 2017, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º - Em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei 8.399 de 2017, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Ofício 084/2019
Divinópolis, 27 de setembro de 2019

Exmo. Sr. Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Sr Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, aRevisão do Plano Plurianual 2018/2021, observando os dispositivos legais que regulam esteprocesso.A Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, doravante PPA, contempla a atualização dos valores apresentados na Lei 8.399/2017 e Lei 8.545/2018, estando assim em concordância com a PLOA2020.

Este instrumento indica as prioridades da gestão pública municipal e refletem aimportância do planejamento orçamentário-financeiro coeso e integrado na programação dasações municipais. Juntamente à presente revisão, encaminho relatório de avaliação do Plano Plurianual referente ao exercício de 2018, conforme disciplina o art. 4º daLei 8.399/2017

Com a entrega dessa peça para apreciação do Legislativo municipal entendemospossibilitar condições de fiscalização das ações do Executivo Municipal, e de realização doimportante trabalho de monitoramento da gestão por parte desta Casa. Sabemos que sem obom desempenho deste Poder a democracia não funciona, por isto confiamos a VossasExcelências as nossas propostas e reafirmamos a nossa esperança de que juntos podemosfazer mais e melhor pelos divinopolitanos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal